



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

**INDICAÇÃO CMI N.º 445/2017.**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ – ES.**

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comparece à presença de V. Ex<sup>a</sup> para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

**Que seja estudada a possibilidade de aglomerar os órgãos no sentido de estrutura física em uma área apropriada, envolvendo todos os setores públicos interligando-o os mesmos, com o objetivo de desburocratizar os órgãos públicos para que os cidadãos venham economizar tempo e dinheiro, tornando a fluidez do serviço público mais precisa, facilitando a ação do Governo Central.**

**Também como forma de reduzir a burocracia, poderíamos adotar as medidas em convênio com os governos Federais e Estaduais, como exemplo o Decreto Presidencial n° 9.094, de 17 de julho de 2017, entre outros, que visam os mesmos objetivos no sentido de prestar serviços dos quais o cidadão não teria necessidade de se deslocar aos grandes centros.**

*Nestes termos,  
pede deferimento.*

*Plenário Jorge Pignaton, em 18 de dezembro de 2017.*

**JOSÉ HERVAN PIGNATON**

**Vereador**